# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 092/2025

PROCESSO ADM 1DOC № 9.699/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2025 – 08:00h

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/11/2025 - 08:00h

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/11/2025 – 08:01h

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/11/2025 - 08.10h

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES 25 A 34** 

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14

**VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)** 

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 851.259,81 (ESTIMADO)

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - <a href="www.leme.sp.gov.br">www.leme.sp.gov.br</a>) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** 

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>. "Acesso Identificado no link licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)
- Contatos:
- 1) Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: (19) 3097-1.000 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u>, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <u>www.novobbmnet.com.br</u>.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

### 2.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto 2.4.3. básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;1
- 2.4.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. cooperativas;
- 2.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

 $<sup>^{1}</sup>$  A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

<sup>&</sup>quot;É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação." (In, Justen Filho, Marçal; "Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

<sup>&</sup>quot;...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;" (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016); Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Assinado por 1 pessoa:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.1.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.1.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.1.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- 3.1.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Assinado por 1 pessoa:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas". (FASE 02)
- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
  - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de:**



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- R\$ 10,00 (Dez reais) para os LOTES 02-05-08-09-14-17-25-26-30-31-32-33-34
- R\$ 20,00 (Vinte reais) para os LOTES 01-03-04-06-10-11-18-20-21-22-23-27-28-29
- R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os LOTES 07-12-13-15-16-24
- R\$ 100,00 (Cem reais) para o LOTE 19
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
  - 5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, a partir do oitavo minuto será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado.
  - 5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.16.6.2 empresas brasileiras;
- 5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação: Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 " Julgamento e aceitação das propostas) o licitante melhor classificado terá o <u>prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", sob pena de desclassificação de solucion de solu</u>

- 5.18 Será desclassificada a proposta que:
  - 5.18.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

- 5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.20 Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 5.20.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (todos os itens constantes são relevantes para o presente edital);
- 5.20.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.20.4 Caso prevista exigência de garantia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.22 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar nova proposta (modelo ANEXO VII) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários (até 02 casas decimais), equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.

Para os LOTES 04, 07, 30 E 33 - A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2025/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

- 5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2)

- c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/">https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/</a>.
- 6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.4 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
  - 6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.
- 6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).
- 6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
  - 6.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 6.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 7 DOS RECURSOS

- 7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
  - 7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **05 minutos** após o término do julgamento das propostas e de **10 minutos** após a declaração de vencedor.
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.
- 7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

### 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;
    - 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
  - 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 Multa compensatória e de mora;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.
- 8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.
- 8.5 A multa de mora por atraso será aplicada em percentual de 0,33% ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias ou ocorrências (durante o prazo de vigência da ata), após o que, será considerada inexecução contratual, com multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, sujeitando o contratado ao cancelamento da ata, rescisão e demais sanções previstas na Lei 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.058/23.
- 8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

### 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.02 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

10.03 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º <u>(terceiro) lugar em cada lote.</u>

10.3.1 Os interessados classificados até o 3º lugar deverão manifestar-se via chat durante a FASE 11, após solicitação, e posteriormente encaminhar e-mail para licitacao@leme.sp.gov.br contendo os dados da empresa e qual o tipo de cadastro deseja ser admitido

10.3.2 O prazo para manifestação será de 10 minutos.

10.04 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

### 11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.01 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21,



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sendo que, no caso deste último, conterá informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.
- 12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

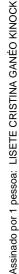


ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme 🅿 fone (19) 30971000.
- 12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.
- 12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.
- 12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I Termo de Referência/Memorial Descritivo
  - ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - ANEXO III Exigências para habilitação
  - ANEXO IV Decreto 8.163, de 21/08/23
  - ANEXO V Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
  - ANEXO VI Modelos de declarações
  - ANEXO VII Modelo PROPOSTA FINAL
  - ANEXO VIII Modelo de declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de se enquadrar nestas situações)
  - ANEXO IX Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, 16 de outubro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK SECRETÁRIA DA SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **ANEXO IA**

### TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREGÃO ELETRONICO № 092/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Requisição nº 2453/2025 (SISTEMA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

### **CONDIÇÕES:**

- a) Todos equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento.
- b) Os equipamentos deverão ser novos e na entrega, deverão estar em perfeitas condições e seguir os padrões mínimos de qualidade.
- c) A contratada deve se responsabilizar na troca do equipamento imediatamente no caso de falha mecânica ou má qualidade do equipamento.

### **LOTES 25 AO 34**

### PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (obs – vide edital)

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

LOTE	ITEM	COD CETIL	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	UNID	QTD	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	01	16799	<b>ARMÁRIO VITRINE:</b> Armário com duas portas com fechadura cilíndrica; com três prateleiras em vidro de 4 mm, com portas e laterais em vidro cristal de 4 mm, fundo e teto em chapa de aço, pés protegidos com ponteiras plásticas, acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 155 (A) x 55 (L) x 55 (P) cm.	UNID	20	R\$ 920,97	R\$18.419,40
02	01	51714	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E LIQUIDO: Frasco com capacidade de 1,3 litros, em policarbonato ou vidro autoclavável com tampa, bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo isento de óleo, mangueira de silicone, voltagem 127/220V bivolt, válvula anti transbordamento, motor de 1/33 HP equipado com protetor térmico, vazão de fluxo livre minimo de 20L/minuto, vácuo de 0 a 23 Hg (regulável), vácuo aproximado de 600mmHg, peso aproximado de 2,5kg. Registrado na ANVISA.	UNID	08	R\$ 876,67	USETE CRISTINA GANÉO KINOCK
03	01	11680	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS: Deve possuir design moderno e fácil manuseio. Contar com programa único de esterilização. Exibir temperatura e pressão por LEDs. Possuir desaeração e despressurização automática. Ser fabricada em material aço inox para uma fácil limpeza. Possuir secagem eficiente com porta entreaberta. Tempo de aquecimento de 10 a 60 min. Temperatura de esterilização >129° C. Pressão de esterilização entre 1,7 e 1,9 kgf/cm². Tempo de esterilização aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 40 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 1.600	UNID	06	R\$ 3.876,66	Assinado por 1 pessoa: LISETE CR



ESTADO DE SÃO PAULO

			Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivolt automático – 127/220V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.				
	01	46291	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 dígitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.	UNID	10	R\$ 1.339,00	R\$13.390,00
04	02	46289	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 dígitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.	UNID	10	R\$ 1.112,54	R\$11.125,40
			VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 24.5	5,40			
05	01	25020	BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pernas com 05 rodízios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.	UNID	08	R\$ 535,00	R\$4.280,00
06	01	88986	<b>BIOMBO TRIPLO:</b> Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.	UNID	14	R\$ 521,33	R\$7.298,62
	01	16783	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.	UNID	22	R\$ 1.193,33	R\$26.253,26
07	02	10874	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa com abas laterais; Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoio de braços escamoteáveis; Capacidade minima de 150 kg; Largura minima do assento de 60 cm.	UNID	13	R\$ 1.941,80	R\$25.243,40
	03	14376	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Com estrutura em aço carbono dobrável, apoio para as panturrilhas; Assento e encosto com espuma injetada; Regulagem de altura nos apoios de pés, Rodas traseiras aro 20" maciços; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Apoio para pés fixo com elevação de panturrilha; Assento e encosto em nylon lavável e confortável; Aro impulsor e freios bilaterais; Capacidade para minimo 70 kg; Garfos em aço carbono; Largura minima do assento 40 cm.	UNID	05	R\$ 3.162,03	R\$25.243,40 QUINX CHINA CONIX CHINA CHINA CONIX CHINA
08	01	16791	VALOR GLOBAL DO LOTE 07 - R\$ 67.30  CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Assento e encosto em polipropileno com apoio estofado em corino regulável em altura. Na cor (assento, encosto, proteção dos braços e apoio estofado) azul. Plataforma de apoio estofada em corino medindo aprox. 16 cm x 66 cm; Distância interna entre	06,81 UNID	08	R\$ 853,33	R\$6.826,64



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			braços aprox. de 63 cm; Braço em polipropileno medindo aprox. 26 cm x 4 cm; Altura da plataforma de apoio aprox. de				
			75 cm a 92 cm em relação ao solo; Pintura epóxi na cor branca; Assento em polipropileno de alta resistência (aprox. 40 cm x 46 cm); Encosto em polipropileno de alta resistência				
)	01	14672	(aprox. 32 cm x 45,5 cm); Capacidade de carga de 130 kg.  CAMA HOSPITALAR: Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência, dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a trânsferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de permas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por 2 (duas) manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferruginoso por	UNID	02	R\$ 3.465,00	R\$6.930,00
			fosfatização, acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster. Rodízios de 3" com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade minima de150 Kg. Dimensões aproximadas 190 x 90 cm. Altura aproximada mínima 52 cm. Acompanha colchão com densidadede 28.				
,	01	56514	CARRO DE CURATIVO: Armação tubular com tampo e prateleira em chapa de aço inox com grade de proteção; Puxadores em ambos os lados do carrinho; Chapas de aço inox com no minimo 1 mm de espessura, dobras rebatidas; Suporte para balde e bacia; Balde de 5 litros em alumínio; Bacia de 3 litros em alumínio; Pés com rodizios de 3";	UNID	10	R\$ 782,30	R\$7.823,00
	01	19979	Medidas aproximadas 110 X 48 X 85 cm (CxLxA)  CARRO DE EMERGÊNCIA: Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi com tampo em polímero liso e com 02 divisórias. Haste de soro com altura regulável. Com 04 gavetas, sendo 01 com divisórias para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes. Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com fechadura e chave de segurança. Rodízios giratórios nos 04 pés, sendo 02 frontais com freios. Suporte giratório em 360º para desfibrilador. Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro contra impactos Tábua de massagem em acrílico. Suporte para cilindro de oxigênio. Trava para gavetas /basculante. Cabo de força tripolar de 2,00 metros, com 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Dimensões aproximadas: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento; Peso aprox.: 63kg.	UNID	04	R\$ 4.925,33	R\$19.701,32
2	01	88969	COLPOSCÓPIO BINOCULAR: Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distancia. Imagem de alta definição através de prismas e lentes de cristal. Regulagem de distancia realizada por através de macro regulagem através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento fixo de 16 vezes. Lente objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm. Filtro móvel de luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Regulagem da intensidade de luz através de potenciômetro ou dimer. Pintura epóxi da cor branca. Pés com mínimo de 03 patas com rodizio. Fabricado conforme especificações vigentes. Registro na ANVISA.	UNID	04	R\$ 16.303,33	R\$65.213,32 R\$65.213,32 R\$2.082,32 R\$2.082,32 R\$2.082,32 R\$2.00 R
	01	8670	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL: Com detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minutos; Para uso em desfibrilação adulta e pediátrica; Recurso integrado: monitor ECG com traçado em tela por meio de cabo ECG com 03 (três) vias e eletrodos de ECG comuns: Tipo onda bifásica; Tempo máxima carga ate 08 segundos, e retomada de leitura do ECG apos o choque de ate 20ms; Peso máximo de 3 kg; Memória gravavel de ECG, eventos e som ambiente; Alimentação bateria lítio com capacidade mínima 50 a 200 joules de descarga; Componentes: pás adesivas;	UNID	06	R\$ 7.513,72	R\$45.082,32 88 a Lioa ope



ESTADO DE SÃO PAULO

			Características adicionais: comando de voz; Bolsa ou maleta para transporte com alça. Registrado na ANVISA.				
14	01	16794	DETECTOR FETAL: Portátil com monitor Doppler; Transdutor desconectável com tecnologia microprocessada; Alto falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido; Porta USB para transferência de dados e carga na bateria; Botão liga/desliga e controle de volume; Tela de LCD; Alimentação Bivolt automático e através de baterias interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Sensibilidade de 10 a 12 semanas; Performance FHR; Faixa de medição 50 a 240 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: ± 1 bpm; Frequência nominal: 2.0 MHz; Frequência de operação: 2.0 MHz ± 10%; Intensidade: 10 mW/cm²; Registro na ANVISA	UNID	05	R\$ 567,64	R\$2.838,20
15	01	13815	DIVÁ / MACA: Maca para exame clínico reclinável. Estrutura confeccionada em tubos de aço de carbono de 1,20 mm e pés com ponteira de borracha. Leito estofado, densidade 23 com espuma de 5 cm, revestida em courvin na cor preta ou azul. Cabeceira com regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento com pintura eletrostática feito com pó e acabamento anti ferrugem. Suporte para lençol descartavel. Capacidade minima até 150 kg. Medida: 180X60X80 cm (CxLxA)	UNID	35	R\$ 1.802,00	R\$63.070,00
16	01	19644	BISTURI ELETRÔNICO: Tipo micro processado, corte e coagulação. Potência 150 w. Itens minimos inclusos: 01 caneta padrão não autoclavável; 01 pedal de acionamento; 01 placa neutra permanente em inox, 01 cabo de ligação da placa neutra; 01 eletrodo tipo faca reta pequena; 01 eletrodo tipo bola (Ø = 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø = 4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequeno (Ø = 4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85 mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; 1 Manual do usuário. Registro na ANVISA.	UNID	05	R\$ 10.322,74	R\$51.613,70
17	01	16798	ESCADA DE 2 DEGRAUS: Escada hospitalar de 2 degraus. Estrutura em tubo aço com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Degraus revestidos com material antiaderente. Pés com ponteiras em borracha. Degrau medindo aproximadamente 35cm comp.X43 cm largura x 39 cm altura.	UNID	20	R\$ 203,33	R\$4.066,60
118	01	25015	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR: Foco montado em bulbo ativo único de no mínimo de 55.000 lux, montado sobre rodízios resistentes e suaves com freio; com 1 cúpula, com temperatura de cor entre 3500 e 5600 k; lâmpadas halógenas com acionamento automático do bulbo reserva na queima do principal; com filtro de radiação térmica; movimentos da cúpula com sistema de freio que mantem a cúpula na posição estabelecida; sistema de focalização quando aplicável; manopla esterilizável; sistema de emergência com bateria com autonomia mínima de 02 horas com carregamento automático; alimentação 127/220v – 60hz; cabo de alimentação destacável; equipado com um controle de intensidade luminosa fixada ao gabinete principal, permitindo ajustes de no minimo 6 níveis de intensidade luminosa, variando de 0% a 100%; haste e braço giratório que permitem um melhor posicionamento de trabalho; manual. Registro na ANVISA	UNID	04	R\$ 14.373,33	R\$57.493,32 R\$57.493,32 VINOCK BYANEO
19	01	69057	FOCO CIRURGICO DE TETO: Foco cirurgico fixo com ancoragem de teto para uso em sala cirurgica em ponto unico e com estacao de ancoragem que permita em torno do seu eixo a rotacao infinita dos bracos das cupulas de iluminacao. Deve possuir 02 bracos articulados e independentes todos integrados a estacao de ancoragem. Deve possuir bracos com sistema de movimentacao preciso e suave com auto balanceamento e sem a necessidade de contrapeso e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas. Deve possuir corpo da estacao de ancoragem bracos e cupulas com pintura epoxi ou superior. Deve possuir o sistema completo de iluminacao com tecnologia de LED com lampadas de vida util media de no minimo 40.000 horas. Deve possuir cada cupula de iluminacao com iluminancia a 1	UNID	02	R\$ 56.746,33	Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK



ESTADO DE SÃO PAULO

			metro do alvo igual ou superior a 120.000 lux e diametro do campo de iluminacao a 1 metro do alvo igual ou superior a 20 cm. Deve possuir cupulas com temperatura da cor de iluminacao na faixa entre 4.000 k e 5.000 k cada cupula. Deve possuir ajuste independente da intensidade luminosa atraves de comando digital na cupula ou no braco da cupula com no minimo 05 graduacoes de intensidade alem de possuir indicador visual da intensidade selecionada. Deve possuir cada cupulas de iluminacao com consumo de energia de no maximo 100 W. Deve possuir cupulas de iluminacao com sistema redutor de sombras. Tensao de entrada 110V. Atender as normas tecnicas da ABNT vigentes. Disponibilizar instalação. Registro na ANVISA.				
20	01	12948	MACA GINECOLÓGICA COM BALCÃO: Maca em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) leito acolchoado em espuma densidade 28 e corino na cor preta ou azul, 5 níveis de elevação de troco e pernas. Contendo: 02 portas, 03 gavetas, 01 par de porta coxas, 01 suporte para lençol descartável, 01 cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,20 m comprimento x 0,60 m largura x 0,80 m altura. Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento	UNID	05	R\$ 3.619,91	R\$18.099,55
21	01	19963	MACA PARA TRANSPORTE: Maca para transporte de pacientes. Estrutura confeccionada em tubos de aço de carbono de 1,20 mm. Pés com rodízios de 4" sendo 2 com freios. Grades laterais articuláveis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a trânsferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Suporte para soro. Leito estofado, densidade 23 com espuma de 5 cm, revestida em courvin na cor preta ou azul. Cabeceira com regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento com pintura eletrostática feito com pó e acabamento anti ferrugem. Capacidade minima até 180 kg. Medida: 180X60X80 cm (CxLxA)	UNID	05	R\$ 2.695,25	R\$13.476,25
22	01	88979	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar para instrumentais em aço inox com tampo e prateleira. Pés tubulares de 3/4 com rodízios. Puxadores em ambos os lados do carrinho. Medida aprox.: 40x60x,80cm.	UNID	14	R\$ 853,14	R\$11.943,96
23	01	40246	MESA CIRURGICA ELETRICA: Indicação: cirurgias, exame de ultrassonografia, cirurgia plástica, procedimento vascular e outros pequenos procedimentos clínicos. Encosto recortado a mesa que possibilita melhor acesso aos membros superiores, cabeça, pescoço e tórax. Deve possuir perneira retrátil e encosto reclinável. Variação de funções entre maca e cadeira com apenas um simples movimento por pedal. Braços reguláveis que permitem maior conforto durante coleta de exames e procedimentos variados. Apoio de coxas e pés. DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA  - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio;  - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado;  - Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor;  - Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm estofado na cor;  - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem envolvente em PSAI;  - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;  - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI;  - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI;  - Assento com movimento TRENDELEMBURG;  - Estofamento PU injetado na cor azul ou verde revestido	UNID	01	R\$ 62.123,33	Assihado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK



ESTADO DE SÃO PAULO

			com PVC cristal; - Apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal;				
			<ul> <li>Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia;</li> </ul>				
			- Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão.				
			Voltagem: Chave geral liga e desliga bipolar. Fusível externo de segurança. Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127V/220V.				
			Dimensões: - Altura mínima (posição sentado): 65cm; - Altura máxima (posição mesa): 105cm;				
			<ul><li>Capacidade de elevação total: 250Kg;</li><li>Largura total útil: 60cm;</li><li>Comprimento total aberta posição mesa: 1,70m.</li></ul>				
			Disponibilizar instalação. Registro na ANVISA.  MONITOR MULTIPARÂMETRO: Monitor de sinais vitais. Uso				
24	01	48255	adulto, pediátrico e neonatal. Caraterísticas mínimas: com parâmetros de Eletrocardiograma (Ecg), Oximetria de Pulso (Spo2), Pressão Não Invasiva (Pni), Temperatura 2 Canais e Respiração. Tela de aproximadamente 12" de alta resolução, visualização de multicanais; Portátil – com alça incorporada ao	UNID	05	R\$ 10.532,35	R\$52.661,75
			Monitor; Identificação do paciente; Acompanha: 01 Cabo de paciente de 5 vias – ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso – SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável; Manual. Registro na ANVISA.				
25	01	26370	NEGATOSCÓPIO: Painel frontal translucido em acrílico na cor branco leitoso; lâmpada LED de alto brilho; iluminação luz branca e homogênea em toda a superfície; corpo em pintura eletrostática na cor branca; fixação na parede; frequência 50/60 hz; chave liga/desliga; cabo de energia de 1,5m; voltagem 110 v/220v bivolt automático.	UNID	02	R\$ 517,80	R\$1.035,60
26	01	16784	OFTALMOSCÓPIO: Oftalmoscópio Direto 2.5v; Cabeça em ABS; Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, um material rígido e resistente a impactos; Óptica selada à prova de poeiras; Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Lâmpada 2.5V de LED; Fácil substituição da lâmpada LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500k; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Clip de bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Botão Liga/Desliga; Comprimento aproximado: 17cm; Peso aproximado: 65g. Registro na ANVISA	UNID	10	R\$ 832,67	R\$8.326,70
27	01	10904	OTOSCOPIO: Iluminação LED. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões. Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes. Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. Transmissão da luz: Fibra Óptica. Vida útil do LED: 50.000 horas. Temperatura de cor do LED: 5.500k. Material da cabeça em ABS e aço inox. Tensão de 2.5V. Alimentação: 2 pilhas AA. Lente de aumento minimo 3 vezes. Comprimento aproximado 16 cm. Peso máximo 85gr. Estojo e no minimo 5 espéculos (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9 mm). Registro na ANVISA	UNID	20	R\$ 913,67	Dessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
28	01	51546	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL: Oxímetro de pulso portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD 2,4" de alta resolução, possibilidade de rotação da tela, que permita visualização na vertical e horizontal e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SP02, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar,	UNID	14	R\$ 1.611,76	LBS/I7 R\$22.564,64 Pessoas: LOG Pessoas: Log



ESTADO DE SÃO PAULO

	02	16786	ganchos em alturas alternadas, com regulagem de altura, pés com rodízios emborrachados evitando corrosão e facilitando locomoção, corpo em tubo em pintura epóxi branca.  VALOR GLOBAL DO LOTE 33 - R\$ 7.83	UNID	15	R\$ 369,16	R\$5.537,40
3	01	19981	SUPORTÉ DE BRAÇO PARA INJEÇÃO: Base construída com tubos de aço inox; 03 ou 04 pés com ponteiras de borrachas antiderrapantes; hasta e apoio de braço construído em aço inoxidável com acabamento polido com mandril para regulagem de inclinação; apoio do braço estofado com revestimento em courvin impermeável e de fácil assepsia; regulagem de altura por meio de uma rosca "borboleta"; Altura mínima: 72 cm - Altura máxima: 108 cm.	UNID	15	R\$ 153,50	R\$7.036,62 R\$2.302,50
2	01	4565	SELADORA: Para embalar os mais diversos produtos hospitais, consultórios médicos, odontológicos de embalagens de polietileno, polipropileno, bolha, pvc, papel de grau cirúrgico para serem esterilizados. Construído em chapa de aço com pintura epóxi. Acionamento do barramento da solda através de pedal mecânico. Sistema de selagem com barramento superior e inferior revestido com fita teflon. Largura de solda de no mínimo 3 mm. Indicador de tempo de selagem. Temporizador eletrônico da solda regulável. Área de selagem de no mínimo 400 mm de solda. Bandeja frontal de apoio regulável. Dimensões aproximadas: 40X25X80 cm. Alimentação 110/220V bivolt automático.	UNID	06	R\$ 1.172,77	R\$7.036,62
1	01	92308	RÉGUA PARA SAÍDA DE GASES MEDICINAIS Perfil frontal confeccionado em alumínio extrudado e pintura eletrostática a pó; Isolamento interno entre módulos elétrico e de gases; Sistema basculante frontal de fácil instalação e manutenção; Com 3 saídas (oxigenio, vacuo e ar comprimido) e 4 tomadas (3 de 110V e 1 de 220V); Conexões de latão cromado conforme normas ABNT. Registro na ANVISA	UNID	06	R\$ 1.629,00	R\$9.774,00
			autoclavável.  VALOR GLOBAL DO LOTE 30 - R\$ 4.41	6.72			
0	02	19972	autoclavável.  REANIMADOR INFANTIL: Tipo ambu hospitalar manual completo, material silicone, capacidade reservatório com 500ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componente válvula de não reinalação,	UNID	12	R\$ 159,78	R\$1.917,36
	01	19973	REANIMADOR ADULTO: Tipo ambu hospitalar manual completo, material silicone, reservatório com capacidade de 1.600ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componente válvula de não reinalação, autoclavárol.	UNID	12	R\$ 208,28	R\$2.499,36
9	01	6615	equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Registro na ANVISA  POLTRONA HOSPITALAR: Poltrona hospitalar para descanso e acompanhante estrutura em aço pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó. Reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a ultima a posição TRENDLENBURG. Deve possui encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia. Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente. Pés com ponteiras plásticas.  Medidas aproximadas: - Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55 m - Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m	UNID	10	R\$ 1.245,61	R\$12.456,10
			para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Acompanha 01 sensor oximetria pediátrico. Peso máximo: 0,5 kg (com bateria). O				

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



### Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

34	01 9230	VENOSCOPIO: Aparelho transiluminador destinado a localizar veias proporcionando melhor visualização durante procedimentos de punção venosa, como coleta de sangue ou administração intravenosa. Utiliza técnica da transiluminação cutânea que consiste na emissão de feixes de luz vermelha. Portátil. Utiliza luz LED de alta intensidade ou luz infravermelha. Alimentado por pilhas ou bateria recarregável. Composição em plástico ABS. Medidas aproximadas 115 x 55 x 20 mm. Peso aproximado 100 gr. Registro na ANVISA	UNID	06	R\$ 831,11	R\$4.986,66
----	---------	---	------	----	------------	-------------

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: O referido Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de equipamentos médicos e mobiliário hospitalar necessários para a montagem e funcionamento de uma nova unidade de saúde localizada no Jardim Angélica e para o Centro de Oncológico de Prevenção e Combate ao Câncer do município de Leme, além do Pronto Atendimento Municipal e aparelhamento das demais unidades de saúde conforme necessidade.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES:** R\$ 851.259,81 (Oitocentos e cinquenta e um, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** A(s) contratada(s) deverá(ão) efetuar a entrega do(s) item(ns) **em até 20 (vinte) dias** a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Empenho.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá disponibilizar um técnico para montagem dos equipamentos dos LOTES 19 e 23, no período de até 15 (quinze) dias, após a entrega do equipamento.

A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia dos equipamentos dos Lotes 19 e 23.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA:** Serão emitidos pedidos conforme necessidade do setor requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde

Rua Coronel José Leme Franco, 777, Bela Vista – Leme/SP. Horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No 15º dia útil do mês subsequente após a apresentação da nota fiscal junto a tesouraria da Prefeitura de Leme, acompanhada do atestado de recebimento do objeto.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: <a href="mailto:nfe@leme.sp.gov.br">nfe@leme.sp.gov.br</a>, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta* 

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### DOS CATÁLOGOS

1) O(s) licitante(s) declarado(s) inicialmente vencedor(es), deverá(ã) apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, concomitante com a apresentação DAS PROPOSTAS, <u>CATÁLOGO COM FOTO DE TODOS OS LOTES / ITENS</u> ou outro documento técnico (com foto) que contenha todas as características técnicas do objeto proposto, visando a análise de sua compatibilidade e atendimento às exigências do edital.

OBSERVAÇÃO: A imagem deve corresponder fielmente ao produto

A não apresentação dos catálogos no prazo retro, ou sua não aprovação frente as exigências do edital, importará na desclassificação da licitante com o prosseguimento dos autos para análise da proposta subsequente, e assim por diante, até aprovação.

Aprovado(s) o(s) catálogos(s), o processo seguirá para fase de habilitação, e seguintes:

**AGENTES FISCALIZADORES :** Aline Camargo de Moraes

CPF: 365.XXX.XXX-40

Leme, 16 de outubro de 2025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK SECRETÁRIA DA SAÚDE

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ....../2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2025 PROCESSO ADM. 1DOC №: 9.699/2025 SISTEMA GOVBR № 263/2025 DATA DE ASSINATURA:

### DO OBJETO

- 1. 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., especificado no Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRONICO nº 092/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1. 2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. 1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

DETENTORA DA ATA							
RAZÃO SOCIAL:							
ENDEREÇO COMPLETO:							
C.N.P.J.							
INSC. ESTADUAL:							
CIDADE /ESTADO:							
CEP:							
EMAIL:							
FONE:							
REPRESENTANTE LEGAL							
CPF/MF							
	DADOS BANCÁRIOS						
BANCO							
AGÊNCIA							
CONTA							

LOTE	Objeto	MARCA Modelo R.anvisa	Qtd	Valor UNITÁRIO	Valor Total

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3. 1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4. 1. 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4. 1. 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4. 1. 3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 4. 2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4. 2. 1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- **4. 4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4. 5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- 4. 6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **4.** 7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4. 8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5. 1. 1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5. 1. 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 5. 1. 3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original
  - 5. 1. 4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira)
  - 5. 1. 5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando- se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21
  - 5. 1. 6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços
  - 5. 1. 7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5. 1. 8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Precos.
- 5. 1. 9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do Mapa Comparativo de Preços lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.
- 5. 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5. 2. 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5. 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5. 3. 1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.
  - 5. 3. 2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  - 5. 3. 3. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5. 4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
- 5. 5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5. 5. 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico** nº **092/2025**; e
  - 5. 5. 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5. 6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5. 7. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.
- 5. 8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5. 9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 092/2025**, poderá:



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5. 9. 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5. 9. 2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5. 10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6. 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6. 1. 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6. 1. 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6. 1. 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7. 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7. 1. 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7. 1. 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7. 1. 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

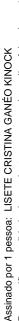


ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7. 1. 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7. 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7. 2. 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7. 2. 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
  - 7. 2. 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5 3 1
  - 7. 2. 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7. 2. 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
  - 7. 2. 6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8. 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8. 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8. 2. 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8. 2. 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8. 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.





ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8. 5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8. 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9. 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9. 1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9. 1. 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9. 1. 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
  - 9. 1. 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9. 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9. 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9. 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9. 4. 1. Por razão de interesse público;
  - 9. 4. 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9. 4. 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO № 092/2025** 
  - 10. 1. 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 10. 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10. 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11. 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 092/2025** 

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO III PREGÃO ELETRONICO № 092/2025 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação SOMENTE:

### Habilitação jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);



### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14); d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

### Qualificação Econômico-Financeira

A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

### Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido:

- a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

### Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- e) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
  - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
  - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

### Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXO VI)

### Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VIII).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO IV – INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

### DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem":

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas fisicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb):

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Municipio de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PA-SEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

mento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
 § 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

### CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### ANEXO ÚNICO NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

### NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº \_\_/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou CO-

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou CO-FINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº \_\_/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)	
(Nome e número da carteira de ident	idade do declarante

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

### 1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] n° 092/2025

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n......, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

- 1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
- a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

### está ciente da vedação:

- a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- 2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

### 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] n° 092/2025

- 1. É, vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



### ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1° do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [.] n° 092/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

### 4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [.] n° 092/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.

ssinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GAN<mark>ÉO KI<mark>NOCK</mark></mark>

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° 092/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

### 6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n° 092/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

### 7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] n° 092/2025

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a) .........[inserir nome], .........[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 p<mark>essoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK</mark>



ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO VII DOCUMENTO DE PROPOSTA FINAL

**Observação importante**: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, em campo próprio, por meio do botão "Anexar Documento de Proposta Final", após a realização do pregão e solicitação do pregoeiro(a), com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

### Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO REP.LEGAL	
CPF / MF Nº	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP Prezados Senhores,

### PREGÃO ELETRÔNICO № 092/2025 , Proposta de Fornecimento.

LOTE	ITEM	COD CETIL	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	MARCA Modelo RMS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR 3
01	01	16799	ARMÁRIO VITRINE: Armário com duas portas com fechadura cilíndrica; com três prateleiras em vidro de 4 mm, com portas e laterais em vidro cristal de 4 mm, fundo e teto em chapa de aço, pés protegidos com ponteiras plásticas, acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 155 (A) x 55 (L) x 55 (P) cm.		UNID	20		IA GANÉO KINOCK
02	01	51714	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E LIQUIDO: Frasco com capacidade de 1,3 litros, em policarbonato ou vidro autoclavável com tampa, bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo isento de óleo, mangueira de silicone, voltagem 127/220V bivolt, válvula anti transbordamento, motor de 1/33 HP equipado com protetor térmico, vazão de fluxo livre minimo de 20L/minuto, vácuo de 0 a 23 Hg (regulável), vácuo aproximado de 600mmHg, peso aproximado de 2,5kg. Registrado na ANVISA.		UNID	08		pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
03	01	11680	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS: Deve possuir design moderno e fácil manuseio. Contar com programa único de esterilização. Exibir temperatura e pressão por LEDs. Possuir desaeração e		UNID	06		Assinado por 1 p



despressutração automatica. Ser fabricada em material ago intox para uma side limpeza. Possuir seagem effeciente com porta entreateria. Tempo de apucemento de 10 a 60 min. Temporatura de esteritazação intro 1.7 e 1.9 kg/tem.* Tempor de esteritazação intro 2.7 e 1.9 kg/tem.* Tempor de esteritazação intro aproximadamente 4.0 min. Capacidade de 21 litros. Poso broba paroximadamente 2.6 kg. Polibricia aproximadamente 1.00 Water. Frequência 50/60 Hz. Bionto automatico - 127/20 D. Deva acompenhar 3 bandajas em aço inox 1 suporte para bandejas, futiveis e abraçadeira e copo de medida de 3gua, termostato e pete de horracha antiderataria.  PALANÇA ANTROPIONE RICA ADULTO: Balança antiderapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade aproximada de 200 kg. com rigitar digitol, capacidade minima de ste 15 kg. display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade minima de ste 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade minima de ste 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade em LED, com divisões de 5 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade em LED, com divisões de 45 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade em LED, com divisões de 45 gramas, automatico. Possur registro na ANVISA.  ABALAÇA ANTROPIONETRICA INFANTAI: Balança digitol, capacidade em LED, com divisões de 45 gramas, automatico. P							
secagem efficiente com porta entreaberta. Tempo de aquecimento de el 10 a 60 min. Temperatura de esterilização >129° C. Pressão de esterilização entre 1,7 e 1,9 kg/tcm². Tempo de secagem aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 30 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 30 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 30 min. Capacidade 62 litros. Peso bruto aproximadamente 30 min. Capacidade 42 litros. Peso bruto aproximada de 200 kg. com régula digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg. com régula antiropométrica, função la rat, lapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALAKÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, quincipa de com possuir registro na ANVISA.  BALAKÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, puncipa digital, capacidade minima de até 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pes reguláveis em borracha sintética, concha anafórnica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régula antropométrica injetada na bandeja, afirentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GIOSAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de ago; Assento giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de q							
aquecimento de 10 a 60 min. Temperatura de estenitização aproximadamente de estenitização aproximadamente 16 min. Tempo de estenitização aproximadamente 40 min. Tempo de secagem aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 160 min. Tempo de secagem aproximadamente 160 min. Tempo de secagem aproximadamente 160 Watts. Prequência 5060 Hz. Bivolt automático – 127/220V. Deve acompanhar 3 bandajas em ago inox, 1 suporte para bandajas, fusiveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostalo e pés de borracha ante desizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alternatação bívolt. Possuir registro na ANVISA.  BANOUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do antido em concreto a apoio para o spês com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - RS  BANOUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto a apoio para o spês com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidavel com 19 mm de diâmetro, painéis com teido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, afutura							
esterilização >128° C. Pressão de esterilização entre 1,7 e 1,9 kgf/cm². Tempo de secagem aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 16 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 1.600 Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivolt automático - 127/220/ Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pels de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg. com regula antropométrica, função tara, tapete em borracha artifedrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tedal tara no painel frontal, automático, possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de saté 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tedal tara no painel frontal, automático, possuir registro na handeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratórios fabricado em chapa de aço: Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço: negulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço incidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO CRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço incidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO CRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço incidade 45 e revestido em curvem n							
1,7 e 1,9 kg/cm². Tempo de esterilização aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 16 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 1.600 Wats. Frequência SORGO Hz. Bivot automático – 127/220V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pês de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha autoferrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pes regulaveis em borracha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOSAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encoste e apolio para os pês com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura míxima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidavel com 19 mm de diâmetro, paineis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Altura míxima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidavel com 19 mm de diâmetro, paineis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios.				i i			
aproximadamente 16 min. Tempo de secagem aproximadamente 40 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 16 Min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 16 kg. Potência aproximadamente 1.600 Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivolt automático – 127/220/ Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pês de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua anticpormetrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA AINFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pês reguláveis em borracha sintetica, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandaja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Assento giratórios desidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidavel com 19 mm de diâmetro, paineis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Aguada de comprimento total baetro 175 cm, altura							
aproximadamente 40 min. Capacidade de 21 litros. Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 1.600 Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivol automático — 1277/20V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg. com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, diumático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  NALOR GLOSAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pês com regulagem; 05 pernas com 05 rodizios giratório fabricado em chapa de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Pregulagem de com pistado a denirar suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pês com regulagem; 05 pernas com 05 rodizios giratório fabricado em chapa de aço; revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios, altura director, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios comprimento total aberto 175 cm, altura director para de para							
Peso bruto aproximadamente 26 kg. Potência aproximadamente 1.600 Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivoit automático – 12/7220V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusiveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante destizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg. com régua antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED. com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatiomica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 280 mm, régua antiompométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a qás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, paíneis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, paíneis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios com paínetos de laberto 175 cm, altura							
aproximadamente 1.60 Watts. Frequência 50/60 Hz. Bivolt automático – 127/22/V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusiveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, peis reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropieno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave a preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; O5 pemas com O5 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura							
Bivolt automático – 127/220V. Deve acompanhar 3 bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusiveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatómica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivoit. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - RS  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios comprimento total aberto 175 cm, altura							
bandejas em aço inox, 1 suporte para bandejas, fusiveis e abraçadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 5-40 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04-R\$  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratórios fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios comprimento total aberto 175 cm, altura							
fusíveis e a bragadeira e copo de medida de água, termostato e pés de borracha ante deslizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 0.5 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 0.5 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, quinção da tecta tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 0.5 pemas com 0.5 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cm reforçado, 6 rodizios giratórios (piratórios Comprimento total aberto 175 cm, altura							
termostato e pés de borracha ante destizante.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, vertical, em chapa de aço carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua antropométrica, função tara, tapete em borracha antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios compriente total aberto 175 cm, altura							
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digilal, vertica, em chapa de apo carbono, capacidade aproximada de 200 kg, com régua articomorpomètrica, funcióa lara, tapete em borracha antiderrapante, display em 105 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de alé 15 kg, display em 06 digitos em LED com divisões de 5 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de alé 15 kg, display em 06 digitos em LED, com divisões de 65 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 65 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 65 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 65 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da leda tara no painel frontal, automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 5 gramas automático, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 5 gramas automática, per display em 06 digitos em LED, com divisões de 3 gramas de 10 display em 06 digitos em LED, com divisões de 3 gramas de 10 display em 06 digitos em 120 digi							ပ္ပ
digital, vertical, em chapa de apo carbono, capadada aproximada de 200 kg, com riegua antropometrica, função tara, tapete em borracha anteriorante, display em 0.5 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA, ANTROPOMETRICA, INFANTIL: Balança digital, capadade em inima de alé 15 kg, display em 0.5 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teala tara no paneli frontal, automático, pos regulávois em borracha sintética, concha anatémica em polipropileno com modela aprovimada de 540 x 290 mm, regua antropometrica injetada na bandaja, alimentação brota. Possuir registro na ANVISA.  BANQUETA MOCHO: Banqueta gradória; Estrutura fabricado em chapa de apo, Regulagem de com pistão a gás com ajusta de altura suave a preciso do assento. Altura minima 40 cm/. Al							FA
capacidade aproximada de 200 kg. com régua antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade minima de alé 15 kg. display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, funcidade de contra display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, funcidade de contra antidera em polary polar automático, pes reguláveis em boracha sintética, concha antidema em polary polar explaire a concha antidema em polary polar explaire em contra antidema em polary polar explaire em polar display, automático, pes reguláveis em boracha sintética, concha antidema em polary polar explaire em polar display automático, pes reguláveis em boracha sintética, concha antidema em polary polar explaire em polar display automático, pes reguláveis em boracha sintética, concha antidema em polary polar explaire em polar display a polar explaire em polar display a concha antidema em polary polar explaire em polar em p							民
1							070
antiderrapante, display em 05 digitos em LED com divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  8ALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade mínima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borancha sintética, concha asalómica em polipropileno com medida aproximada de 440 x 290 mm, régua antiropométrica injetada na bandiga, alimentação brotell. Possuir registro na ANVISA.  8ALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Balança digitos em LED de de de de da tara no painel frontal, automático, pés reguláveis em borancha sintética, concha asalómica em polipropileno com medida aproximada de 440 x 290 mm, régua antiropométrica injetada na bandiga, alimentação brotell. Possuir registro na ANVISA.  8ALAUCETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assalos giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodicios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65.  Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  8BOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de ago inoxidável com 19 mm de diámentro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodicios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADETRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em ago carbono; Rolamentos bilindades nas quatro rodas, inclusive no elxo verticad do garfo; Pintura epoxí; Exos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermetival e respessura em espuma de alta densidade, Estrutura tipo monobloco com com cencolos rebatívely; Rodas traseras de 24* un maciças raadas; Rodas dianterias de 6° maciças, com garfo em nýor, Aro de impulse com pintura epoxí; Apoio de bragos rebatíveis e acoléctados. Apoio par pês removiveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de pa		01	46291		UNID	10	B.
divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro na ANVISA.  BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança digital, capacidade minima de alé 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da tecla tara no painel frontal, automático, peis reguláveis em boracha shitática, concha arathemica em polipropilenco com medida aproximada de 540 x 290 mm, regua antropométrica injeteda na bandaga, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  ***  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de ago; Assento giratório fabricado em tubos de ago; Assento giratório fabricado em tubos de ago; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 65 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 66. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de ago po inoxidável com 19 mm de diâmetro, paineis com tecido de algodão cm u reforação, 6 produzios giratórios. Compremento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em ago carbono; Rolamentos bilindados nas quatro rodas, inclusiven o elax o vertical do garfo; Pintura epoxi; Exos reforçados de ago; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almodad de 5 cm de espessura em esposta, reforçados de ago; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almodad de 5 cm de espessura em ago; a reforçado de de posto em minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: DESD: Estrutura em ago carbono dotrável em duplo X; Pintura elegida entre de altura; Faisa de panturnilha; Capadidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: DESD: Estrutura em ago; carbono dotrável em duplo X; Pintura elegidade. Rodas traseiras madiças de 24" anti-furo; Rodas				antiderrapante, display em 05 dígitos em LED com			903
Part				divisões de 5 gramas, automático. Possuir registro			33.33
BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL: Balança digital, capacidade em limica de ati 5 kg, display em 0.5 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, funça digital, capacidade em limica de ati 5 kg, display em 0.5 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, funça do tare da tara no painel frontal, automatico, pes reguláveis em borracha sintética, concha de 540 x 290 mm, régua antropometrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  **VALOR GLOBAL DO LOTE 04-R\$*  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do sesmo; 0.5 menosto e apoio para os pês com regulagem; 0.5 pemas com 0.5 rodizios giratórios.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diámetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em apo carbono; Rolamentos bibindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Elxos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermével e resistente; Almofada de 5 cm de espossura em espuma de alta densidade; Sanculas quatro rodos, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Elxos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermével e resistente; Almofada de 5 cm de espossura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatívels Rodas straseiras de 24"  101 16783  CADEIRA DE RODAS ADULTO DESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura epoxi; Apoio de braços rebatíveis lateralimente com regulagem de altura; Faixa de parturnilha; Capadidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO DESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura encosto em material impermével e resistente; UNID 13 de encosto em material impermével e resistente; UNID 13 de encosto em material impermével e resistente; UN							<u> </u>
digital, capacidade minima de até 15 kg, display em 05 digitos em LED, com divisões de 5 gramas, função da teda tara no painel frontal, automático, per regulaveis em borracha sintética, concha anatómica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.    VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$   BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistá o agás com ajuste de altura sauve e preciso do assento; Com encosto e apolo para os pés com pistá o agás com ajuste de altura sauve e preciso do assento; Com encosto e apolo para os pés com	04			, ,			o g
UNID 10 digitos em LEU, com divisões de 5 gramas, progrado de toda tara no painel frontal, automático, pes reguláveis em borracha sintética, concha de de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  **VALOR GLOBAL DO LOTE 04 – R\$*  BANQUETA MOCHO: Banqueta girátória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento girátório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios girátórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento corfeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de ago inoxidavel com 19 mm de diámetro, painéis com teicido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rodamentos bindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Exos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almodad de 5 cm de espoessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto reability. Rodas trassieras de 24" unido assento e encosto em material impermeável e resistente; Apoio para piés removiveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; faxia de panturrilha; Capacidade de 5 cm de espoessura em espuma de altar favago e altura; faxia de panturrilha; Capacidade de 5 cm de espoessura em espuma de altar de numbro de cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura electros de subrecos de em material impermeável e resistente en encosto em material impermeável e resistente en encosto em material impermeável e resistente en encosto em material impermeável e resistente, encosto em material impermeável e resistente, encosto em material impermeável e resistente, encosto em material impermeáv							) jdic
102 46289 de regulaves em borracha snietica, concha anatòmica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm, regua antropmetirica injetada na bandeja, afimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOSAL DO LOTE 04 - R\$  BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assenito giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão agás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 perma som 05 rodizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diámetro, panieis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos bilindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pirtura epoxí; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeével e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Fatrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" unito 22 espuma de alta densidade; Fatrutura tipo monobloco com regulagem de altura; Fatax de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no mínimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura epoxí; Eixos removiveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Fatax de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no mínimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrosástica espoxí; Estofamento do assento e encosto em material impermeével e resistente; UNID 13 4 14 15 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15							ပ
10   10   10   10   10   10   10   10			40000		LINID	40	9E
alraionitica en proliptipole to climitedida a glossinator de 540 x 290 mm, régua antropométrica injetada na bandeja, alimentação bivolt. Possuir registro na ANVISA.  VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$  BANQUETA MOCHO: Banqueta ejerátoria; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assenio giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com aguiste de altura sauve e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pormas com 05 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo evertical do garfo; Pintura epoxi; Exos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco  01 16783  01 16783  01 16783  02 10874  02 10874  02 10874  02 10874  03 108806  04 108806  05 108806  06 07 108806  07 108806  08 108806  08 108806  08 108806  09 108806  00 10 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14		02	46289		UNID	10	oun
De							i.i.
ANVISA.    SANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apolio para os pês com gerigalagem; 50 pemas com 05 fordizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma nigetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.    BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidavel com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.    CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos bilindados nas quator rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxí; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24 maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxí; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis a teralmente com regulagem de altura; Fáxa de panturnilla; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no mínimo 48 cm.    CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbon obrávale em duplo X; Pintura eleitrostástica epóxí; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; UNID 13   P.							ů ů
BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apolo para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura mínima 40 cm/ Altura mánima 40 cm							A
BANQUETA MOCHO: Banqueta giratória; Estrutura fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pisão a gas com ajuste de altura suave e preciso do assento; com encosto e apolo para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodízios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cur reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Piritura epoxi; Exos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura Topo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pes removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no mínimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura tem apo carbono mónimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en con monimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en con contro do material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en con contro de minimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en contro de minimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en contro de minimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en contro de minimo 40 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESD: Estrutura en contro de min					04 - R\$		L.
fabricada em tubos de aço; Assento giratório fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; OS pemas com OS rodizios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Exos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" maciças raidads; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pes removíveis e reteatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minima de 120 kg; Espaço interno de no minima de 20 kg; Espaço interno de no minima de 120 kg; Espaço intern							07
fabricado em chapa de aço; Regulagem de com pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento; Com encosto e apoio para os pês com regulagem; 05 pemas com 05 rodizios giratórios. Altura minima 40 cm / Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diāmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1.80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quator rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatívei; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epoxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eleitrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Festo bilaterais							P-0
pistão a gás com ajuste de altura suave e preciso do assento: Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodízios giratórios. Altura minima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxí; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24* material com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eleitrostástica epóxí; Estofamento do assento e encosto rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eleitrostástica epóxí; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24* anti-furo; Rodas dianteiras de 8 macicas. Freciso bilaterais							8
assento; Com encosto e apoio para os pés com regulagem; 05 pemas com 05 rodízios giratórios. Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de ago inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxí; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removiveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso mínima de 120 kg; Espaço interno de no mínimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxí; Exos mínima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE ROBAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxí; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furro; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furro; Rodas dianteiras de 8" maciass; Freiso bilaterais							6-6
Altura mínima 40 cm/ Altura máxima 65. Estofamento confeccionado com espuma injetada densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxí; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24"  107 UNID 22 POSS PULI SI SI POSS PULI SI POSS	05	01	25020		UNID	08	<u> </u>
BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aco inoxidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aco inoxidade com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quadro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" unicipado de braços rebatíveis en acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais		'					7/08
densidade 45 e revestido em curvem nas cores azul ou preta.  BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de apo inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em ago carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebativeis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebativeis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóx; Estofamento do assento e encosto com material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24"  UNID 22  OZ 10874  UNID 13  LIVID 14  LIVID 15							
De constitue de la control de l'antimo control							jiji
BIOMBO TRIPLO: Estrutura de quadro em tubos de aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodizios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio para pés removiveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							, Xe
aço inoxidável com 19 mm de diâmetro, painéis com tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais				·			rd.
188986 tecido de algodão cru reforçado, 6 rodízios giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do gafo; Piritura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							Son
giratórios. Comprimento total aberto 175 cm, altura 1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebativeis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais	06	01	88986		UNID	14	00:
1,80 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							5.
CADEIRA DE RODAS ADULTO: Com estrutura duplo X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais				,			a B
X dobrável em aço carbono; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais				•			<u>a</u>
nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epoxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							<u>if</u>
O1 16783 com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
16783 resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Estrutura tipo monobloco com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							NO No
on la 16783 com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							₩ Z
01 16783 com encosto rebativel; Rodas traseiras de 24" maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							lÉC
maciças raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais		01	16783		UNID	22	AN
com garfo em nylon; Aro de impulso com pintura epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais		•			0.1.12		A G
epóxi; Apoio de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							Z 's'
Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais	0.7						ISI
com regulagem de altura; Faixa de panturrilha; Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais	07			Apoio para pés removíveis e rebatíveis lateralmente			CR
Capacidade de peso minima de 120 kg; Espaço interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							IS IS
interno de no minimo 48 cm.  CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							SE
CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO: Estrutura em aço carbono dobrável em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							de L
aço carbono dobravel em duplo X; Pintura eletrostástica epóxi; Estofamento do assento e  02 10874 encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							oa:
02 10874 encosto em material impermeável e resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais							SSS.
Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais		ഹ	10974		LIMID	12	7 m
densidade; Rodas traseiras maciças de 24" anti-furo; Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais		02	100/4		עואוט	13	ס מ
Rodas dianteiras de 8" macicas; Freios bilaterais							lo p
				Rodas dianteiras de 8" maciças; Freios bilaterais			nad
à sa				- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	ssi



			reguláveis; Protetores de roupa com abas laterais;			
			Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e			
			reguláveis em altura; Apoio de braços			
			escamoteáveis; Capacidade minima de 150 kg;			
			Largura minima do assento de 60 cm.			
			CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Com estrutura em			
			aço carbono dobrável, apoio para as panturrilhas;			
			Assento e encosto com espuma injetada; Regulagem			
			de altura nos apoios de pés, Rodas traseiras aro 20"			
	03	14376	maciços; Rodas dianteiras aro 6" com pneus	UNID	05	
			maciços; Apoio para pés fixo com elevação de			
			panturrilha; Assento e encosto em nylon lavável e			
			confortável; Aro impulsor e freios bilaterais;			
			Capacidade para minimo 70 kg; Garfos em aço			Щ
			carbono; Largura minima do assento 40 cm.			ΨĖ
			VALOR GLOBAL DO LOTE 07	' - R\$		L C
			CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Assento e			270
			encosto em polipropileno com apoio estofado em			<u> </u>
			corino regulável em altura. Na cor (assento,			2
			encosto, proteção dos braços e apoio estofado)			6-8
			azul. Plataforma de apoio estofada em corino			
			medindo aprox. 16 cm x 66 cm; Distância interna			4
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			96
08	01	16791	entre braços aprox. de 63 cm; Braço em	UNID	08	ód
			polipropileno medindo aprox. 26 cm x 4 cm; Altura			0
			da plataforma de apoio aprox. de 75 cm a 92 cm em			<u> </u>
			relação ao solo; Pintura epóxi na cor branca;			l Ei
			Assento em polipropileno de alta resistência (aprox.			i j
			40 cm x 46 cm); Encosto em polipropileno de alta			Φ (
			resistência (aprox. 32 cm x 45,5 cm); Capacidade de			
			carga de 130 kg.			Y A
			CAMA HOSPITALAR: Cama Fowler com cabeceira e			
			peseira removíveis em polietileno injetado ABS			) 770
			termoplástico de alta resistência. Leito construído			9
			com longarinas de aço perfilados em U. Estrado			22
			articulado em chapa de aço. Quatro grades em			6-
			polietileno injetado ABS termoplástico de alta			E
			resistência, dispostas na cabeceira e peseira,			44
			sistemas articuláveis e retráteis que permitem o			90
			recolhimento da mesma, facilitando a trânsferência			390
			do paciente e dotada de sistema de segurança trava			#
09	01	14672	e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler,	UNID	02	, A
0.5	01	14072	sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e	ONID	02	l d.
						E
			elevação de leito acionados por 2 (duas) manivelas.			8
			Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com			ŏ
			sistema antiferruginoso por fosfatização,			2.6
			acabamento em pintura eletroestática a pó com			
			resina epóxi-poliéster. Rodízios de 3" com freio de			<u>a</u>
			dupla ação em diagonal. Capacidade minima de150			ļ t
			Kg. Dimensões aproximadas 190 x 90 cm. Altura			옷 출
			aproximada mínima 52 cm. Acompanha colchão			D bre
			com densidadede 28.			AIN S::
			CARRO DE CURATIVO: Armação tubular com tampo			o #
			e prateleira em chapa de aço inox com grade de			リー・サード
			proteção; Puxadores em ambos os lados do			A SSE
40	0.4	50544	carrinho; Chapas de aço inox com no minimo 1 mm	LINUE	40	A
10	01	56514	de espessura, dobras rebatidas; Suporte para balde	UNID	10	Ž %
			e bacia; Balde de 5 litros em alumínio; Bacia de 3			ST
			litros em alumínio; Pés com rodizios de 3"; Medidas			Xi
			aproximadas 110 X 48 X 85 cm (CxLxA)			
			CARRO DE EMERGÊNCIA: Gabinete em aço carbono			8 E
			e pintura eletrostática em epóxi com tampo em			<u>                                    </u>
			polímero liso e com 02 divisórias. Haste de soro			oa:
		40070	com altura regulável. Com 04 gavetas, sendo 01		0.4	ssi
11	01	19979	com divisórias para medicamentos, 02 para	UNID	04	be
			instrumentos pequenos e 01 gavetão para			- =
			instrumentos grandes. Duplo sistema de			od :ica
			travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01			do do
			lateral com fechadura e chave de segurança.			Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
						SS



			Rodízios giratórios nos 04 pés, sendo 02 frontais com freios. Suporte giratório em 360º para desfibrilador. Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro contra impactos. Tábua de massagem em acrílico. Suporte para cilindro de oxigênio. Trava para gavetas /basculante. Cabo de força tripolar de 2,00 metros, com 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos grupamentos.			
			equipamentos. Dimensões aproximadas: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento; Peso			
12	01	88969	aprox.: 63kg.  COLPOSCÓPIO BINOCULAR: Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distancia. Imagem de alta definição através de prismas e lentes de cristal. Regulagem de distancia realizada por através de macro regulagem através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento fixo de 16 vezes. Lente objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm. Filtro móvel de luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Regulagem da intensidade de luz através de potenciômetro ou dimer. Pintura epóxi da cor branca. Pés com mínimo de 03 patas com rodizio. Fabricado conforme especificações vigentes. Registro na ANVISA.  DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL: Com	UNID	04	ne o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
13	01	8670	detecção de batimentos cardíacos entre 30 e 300 batidas por minutos; Para uso em desfibrilação adulta e pediátrica; Recurso integrado: monitor ECG com traçado em tela por meio de cabo ECG com 03 (três) vias e eletrodos de ECG comuns: Tipo onda bifásica; Tempo máxima carga ate 08 segundos, e retomada de leitura do ECG apos o choque de ate 20ms; Peso máximo de 3 kg; Memória gravavel de ECG, eventos e som ambiente; Alimentação bateria lítio com capacidade mínima 50 a 200 joules de descarga; Componentes: pás adesivas; Características adicionais: comando de voz; Bolsa ou maleta para transporte com alça. Registrado na ANVISA.	UNID	06	erificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e inform
14	01	16794	DETECTOR FETAL: Portátil com monitor Doppler; Transdutor desconectável com tecnologia microprocessada; Alto falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido; Porta USB para transferência de dados e carga na bateria; Botão liga/desliga e controle de volume; Tela de LCD; Alimentação Bivolt automático e através de baterias interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Sensibilidade de 10 a 12 semanas; Performance FHR; Faixa de medição 50 a 240 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: ± 1 bpm; Frequência nominal: 2.0 MHz; Frequência de operação: 2.0 MHz ± 10%; Intensidade: 10 mW/cm²; Registro na ANVISA	UNID	05	Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
15	01	13815	DIVÃ / MACA: Maca para exame clínico reclinável. Estrutura confeccionada em tubos de aço de carbono de 1,20 mm e pés com ponteira de borracha. Leito estofado, densidade 23 com espuma de 5 cm, revestida em courvin na cor preta ou azul. Cabeceira com regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento com pintura eletrostática feito com pó e acabamento anti ferrugem. Suporte para lençol descartavel. Capacidade minima até 150 kg. Medida: 180X60X80 cm (CxLxA)	UNID	35	Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefei
16	01	19644	BISTURI ELETRÔNICO: Tipo micro processado, corte e coagulação. Potência 150 w. Itens minimos inclusos: 01 caneta padrão não autoclavável; 01 pedal de acionamento; 01 placa neutra permanente	UNID	05	sinado por 1



17	01	16798	em inox, 01 cabo de ligação da placa neutra; 01 eletrodo tipo faca reta pequena; 01 eletrodo tipo bola (Ø = 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø = 4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequeno (Ø = 4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85 mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; 1 Manual do usuário. Registro na ANVISA.  ESCADA DE 2 DEGRAUS: Escada hospitalar de 2 degraus. Estrutura em tubo aço com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Degraus revestidos com material antiaderente. Pés com ponteiras em borracha. Degrau medindo aproximadamente 35cm comp.X43 cm largura x 39 cm altura.	UNID	20	9
18	01	25015	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR: Foco montado em bulbo ativo único de no mínimo de 55.000 lux, montado sobre rodízios resistentes e suaves com freio; com 1 cúpula, com temperatura de cor entre 3500 e 5600 k; lâmpadas halógenas com acionamento automático do bulbo reserva na queima do principal; com filtro de radiação térmica; movimentos da cúpula com sistema de freio que mantem a cúpula na posição estabelecida; sistema de focalização quando aplicável; manopla esterilizável; sistema de emergência com bateria com autonomia mínima de 02 horas com carregamento automático; alimentação 127/220v – 60hz; cabo de alimentação destacável; equipado com um controle de intensidade luminosa fixada ao gabinete principal, permitindo ajustes de no minimo 6 níveis de intensidade luminosa, variando de 0% a 100%; haste e braço giratório que permitem um melhor posicionamento de trabalho; manual. Registro na ANVISA	UNID	04	e.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
19	01	69057	FOCO CIRURGICO DE TETO: Foco cirurgico fixo com ancoragem de teto para uso em sala cirurgica em ponto unico e com estacao de ancoragem que permita em torno do seu eixo a rotacao infinita dos bracos das cupulas de iluminacao. Deve possuir 02 bracos articulados e independentes todos integrados a estacao de ancoragem. Deve possuir bracos com sistema de movimentacao preciso e suave com auto balanceamento e sem a necessidade de contrapeso e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas. Deve possuir corpo da estacao de ancoragem bracos e cupulas com pintura epoxi ou superior. Deve possuir o sistema completo de iluminacao com tecnologia de LED com lampadas de vida util media de no minimo 40.000 horas. Deve possuir cada cupula de iluminacao com iluminancia a 1 metro do alvo igual ou superior a 120.000 lux e diametro do campo de iluminacao a 1 metro do alvo igual ou superior a 20 cm. Deve possuir cupulas com temperatura da cor de iluminacao na faixa entre 4.000 k e 5.000 k cada cupula. Deve possuir ajuste independente da intensidade luminosa atraves de comando digital na cupula ou no braco da cupula com no minimo 05 graduacoes de intensidade alem de possuir indicador visual da intensidade selecionada. Deve possuir cada cupulas de iluminacao com consumo de energia de no maximo 100 W. Deve possuir cupulas de iluminacao com sistema redutor de sombras. Tensao de entrada 110V. Atender as normas tecnicas da ABNT vigentes. Disponibilizar instalação. Registro na ANVISA.	UNID	02	ssinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C
20	01	12948	MACA GINECOLÓGICA COM BALCÃO: Maca em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa	UNID	05	iinado p



			propaga) loita apalahanda am consuma danaidada 20				
			pressão) leito acolchoado em espuma densidade 28 e corino na cor preta ou azul, 5 níveis de elevação				
			de troco e pernas. Contendo: 02 portas, 03 gavetas,				
			01 par de porta coxas, 01 suporte para lençol				
			descartável, 01 cuba em chapa de aço com pintura				
			epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,20 m				
			comprimento x 0,60 m largura x 0,80 m altura.				
			Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m				
			comprimento  MACA PARA TRANSPORTE: Maca para transporte de				-
			pacientes. Estrutura confeccionada em tubos de aço				
			de carbono de 1,20 mm. Pés com rodízios de 4"				
			sendo 2 com freios. Grades laterais articuláveis que				
			permitem o recolhimento da mesma, facilitando a				뗼
			trânsferência do paciente e dotada de sistema de				Ę.
21	01	19963	segurança trava e destrava. Suporte para soro. Leito	UNID	05		Ž.
			estofado, densidade 23 com espuma de 5 cm, revestida em courvin na cor preta ou azul. Cabeceira				9-01
			com regulagem de altura através de cremalheiras.				22
			Acabamento com pintura eletrostática feito com pó e				9-6
			acabamento anti ferrugem. Capacidade minima até				ĬĖ.
			180 kg. Medida: 180X60X80 cm (CxLxA)				90 4
			MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar para instrumentais				ódić
22	01	88979	em aço inox com tampo e prateleira. Pés tubulares	UNID	14		0
			de 3/4 com rodízios. Puxadores em ambos os lados do carrinho. Medida aprox.: 40x60x,80cm.				шe
			MESA CIRURGICA ELETRICA: Indicação: cirurgias,				e.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
			exame de ultrassonografia, cirurgia plástica,				e E
			procedimento vascular e outros pequenos				ပ္က
			procedimentos clínicos. Encosto recortado a mesa				ΕĀ
			que possibilita melhor acesso aos membros				Ä
			superiores, cabeça, pescoço e tórax. Deve possuir perneira retrátil e encosto reclinável. Variação de				-04
			funções entre maca e cadeira com apenas um				2B
			simples movimento por pedal. Braços reguláveis				6-
			que permitem maior conforto durante coleta de				E
			exames e procedimentos variados. Apoio de coxas e				0/4
			pés.				aca
			DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA  - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de				iţi
			alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio;				ķ
			- Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na				d.r
			cor, com movimentos de abertura lateral e				S
			longitudinal, através de suportes em alumínio				90
			fundido e réguas em aço cromado;				9.7
			- Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm				me
23	01	40246	e vertical em até 420mm, estofado na cor;	UNID	01		ī
			- Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo)			X,	feit
			com regulagem longitudinal até 320mm estofado na			00	pre
			cor;			\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	//:S
			- Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi			ĘO .	ht tb
			de alta resistência, carenagem envolvente em PSAI; - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola			Z	se
			para facilitar substituição do rolo;			0	Ses
			- Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi			<u> </u>	s,
			de alta resistência, carenagem em PSAI;			<u> </u>	ııra
			- Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta			, S	inai
			resistência, acabamento laterais em PSAI; - Assento com movimento TRENDELEMBURG;			"	ass
			- Assento com movimento i RENDELEMBORG; - Estofamento PU injetado na cor azul ou verde			SI:	as
			revestido com PVC cristal;				g c
			- Apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e			808	validade das assinaturas, acesse https://prefeituralem
			revestido em PVC cristal;			bes	va
			- Pedal de comando com oito funções, posição de				ar a
			trabalho e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia;			od c	iţi
			- Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta			Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK	Ver
				(		SSin	ara
						Š I	ď



			resistência, pintura epóxi cor padrão. Voltagem: Chave geral liga e desliga bipolar. Fusível			
			externo de segurança. Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127V/220V.			
			Dimensões: - Altura mínima (posição sentado): 65cm;			
			- Altura máxima (posição mesa): 105cm;			
			- Capacidade de elevação total: 250Kg;			
			- Largura total útil: 60cm; - Comprimento total aberta posição mesa: 1,70m.			
			Disponibilizar instalação. Registro na ANVISA.			
			MONITOR MULTIPARÂMETRO: Monitor de sinais			
			vitais. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Caraterísticas mínimas: com parâmetros de			ပ္ပ
			Eletrocardiograma (Ecg), Oximetria de Pulso (Spo2),			FA
			Pressão Não Invasiva (Pni), Temperatura 2 Canais e			ČF
			Respiração. Tela de aproximadamente 12" de alta resolução, visualização de multicanais; Portátil –			B-07
24	01	48255	com alça incorporada ao Monitor; Identificação do	UNID	05	)C2
			paciente; Acompanha: 01 Cabo de paciente de 5			F3-6
			vias – ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso – Sp02; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal;			4F
			01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força;			digo
			01 Bateria interna recarregável; Manual. Registro na			o C
			ANVISA.  NEGATOSCÓPIO: Painel frontal translucido em			E E
			acrílico na cor branco leitoso; lâmpada LED de alto			nfor
25	01	26370	brilho; iluminação luz branca e homogênea em toda	UNID	02	Φ
25	01	203/0	a superfície; corpo em pintura eletrostática na cor branca; fixação na parede; frequência 50/60 hz;	UNID	UZ	'AE(
			chave liga/desliga; cabo de energia de 1,5m;			<u> </u>
			voltagem 110 v/220v bivolt automático. <b>OFTALMOSCÓPIO</b> : Oftalmoscópio Direto 2.5v;			1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
			Cabeça em ABS; Cabo em aço inox com			C2B
			revestimento termoplástico reforçado, um material			3-9(
			rígido e resistente a impactos; Óptica selada à prova de poeiras; Iluminação branca e de alto brilho, com			4FF
			excelente nitidez da imagem; Lâmpada 2.5V de LED;			cao,
26	01	16784	Fácil substituição da lâmpada LED; Vida útil do LED:	UNID	10	ifica
			50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500k; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de			.ver
			vermelho; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com			m.br
			marcador iluminado; Clip de bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Botão			00.00
			Liga/Desliga; Comprimento aproximado: 17cm; Peso			140
			aproximado: 65g. Registro na ANVISA			ë.
			OTOSCOPIO: Iluminação LED. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado,			ırale
			resistente a impactos e corrosões. Lente giratória,			Feit.
			permite instrumentação e ampliação da imagem em			NOC //pre
			3 vezes. Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso.			D KI tps:/
			Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de			NÉ e ht
27	01	10904	vermelho. Transmissão da luz: Fibra Óptica. Vida útil do LED: 50.000 horas. Temperatura de cor do LED:	UNID	20	GA
			5.500k. Material da cabeça em ABS e aço inox.			INA s, ac
			Tensão de 2.5V. Alimentação: 2 pilhas AA. Lente de			RIST
			aumento minimo 3 vezes. Comprimento aproximado 16 cm. Peso máximo 85gr. Estojo e no minimo 5			E CF sina
			espéculos (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9 mm). Registro na			LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK das assinaturas, acesse https://prefei
			ANVISA			LIS
			<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL:</b> Oxímetro de pulso portátil com bateria recarregável. Deve possuir			soa: Jade
			visor colorido de LCD 2,4" de alta resolução,			pess
28	01	51546	possibilidade de rotação da tela, que permita	UNID	14	or 1 ar a
			visualização na vertical e horizontal e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SP02, frequência			lo pc rifice
			cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e			ssinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK arą verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.
						SS TE



			tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superficies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Acompanha 01 sensor oximetria pediátrico. Peso máximo: 0,5 kg (com bateria). O equipamento deve ser aprovado			O
29	01	6615	pelo INMETRO. Registro na ANVISA  POLTRONA HOSPITALAR: Poltrona hospitalar para descanso e acompanhante estrutura em aço pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó. Reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a ultima a posição TRENDLENBURG. Deve possui encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia. Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente. Pés com ponteiras plásticas.  Medidas aproximadas:  - Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m  - Altura do Assento: 0,55 m  - Largura assento (interno): 0,53 m  - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m	UNID	10	doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC
	01	19973	REANIMADOR ADULTO: Tipo ambu hospitalar manual completo, material silicone, reservatório com capacidade de 1.600ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componente válvula de não reinalação, autoclavável.	UNID	12	cacao/4FF3-6
30	02	19972	REANIMADOR INFANTIL: Tipo ambu hospitalar manual completo, material silicone, capacidade reservatório com 500ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componente válvula de não reinalação, autoclavável.	UNID	12	oc.com.br/verifi
			VALOR GLOBAL DO LOTE 30 - R\$  RÉGUA PARA SAÍDA DE GASES MEDICINAIS Perfil			
31	01	92308	frontal confeccionado em alumínio extrudado e pintura eletrostática a pó; Isolamento interno entre módulos elétrico e de gases; Sistema basculante frontal de fácil instalação e manutenção; Com 3 saídas (oxigenio, vacuo e ar comprimido) e 4 tomadas (3 de 110V e 1 de 220V); Conexões de latão cromado conforme normas ABNT. Registro na ANVISA	UNID	06	iANĖO KINOCK sse https://prefeiturale
32	01	4565	SELADORA: Para embalar os mais diversos produtos hospitais, consultórios médicos, odontológicos de embalagens de polietileno, polipropileno, bolha, pvc, papel de grau cirúrgico para serem esterilizados. Construído em chapa de aço com pintura epóxi. Acionamento do barramento da solda através de pedal mecânico. Sistema de selagem com barramento superior e inferior revestido com fita teflon. Largura de solda de no mínimo 3 mm. Indicador de tempo de selagem. Temporizador eletrônico da solda regulável. Área de selagem de no mínimo 400 mm de solda. Bandeja frontal de apoio regulável. Dimensões aproximadas: 40X25X80 cm. Alimentação 110/220V bivolt	UNID	06	Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



### ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	01	19981	automático.  SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO: Base construída com tubos de aço inox; 03 ou 04 pés com ponteiras de borrachas antiderrapantes; hasta e apoio de braço construído em aço inoxidável com acabamento polido com mandril para regulagem de inclinação; apoio do braço estofado com revestimento em courvin impermeável e de fácil assepsia; regulagem de altura por meio de uma rosca "borboleta"; Altura mínima: 72 cm - Altura máxima: 108 cm.	UNID	15	
	02	16786	SUPORTE PARA SORO: Confeccionado em aço inox com ganchos em alturas alternadas, com regulagem de altura, pés com rodízios emborrachados evitando corrosão e facilitando locomoção, corpo em tubo em pintura epóxi branca.	UNID	15	OF-FAEC
			VALOR GLOBAL DO LOTE 33	- R\$		70
34	01	92309	VENOSCÓPIO: Aparelho transiluminador destinado a localizar veias proporcionando melhor visualização durante procedimentos de punção venosa, como coleta de sangue ou administração intravenosa. Utiliza técnica da transiluminação cutânea que consiste na emissão de feixes de luz vermelha. Portátil. Utiliza luz LED de alta intensidade ou luz infravermelha. Alimentado por pilhas ou bateria recarregável. Composição em plástico ABS. Medidas aproximadas 115 x 55 x 20 mm.Peso aproximado 100 gr. Registro na ANVISA	UNID	06	C e informe o código 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

### Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ....... (............) dias – OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

OBS: CASO O REPRESENTANTE LEGAL QUE A ESTE ASSINA, NÃO SEJA O MESMO QUE ASSINARÁ A ATA, REMETER OS DADOS DESTE ÚLTIMO, NOS MESMOS TERMOS AQUI DESCRITOS, ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Edital [.] n° 092/2025

1- A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de
realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

2- Também, Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ (MF) n, inscrição n
estabelecida em, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a
administração pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do
teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo condições de usufruir dos benefícios:

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/ EPP		

(Local e data) (Assinatura da proponente/representante legal da empresa)

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 





### ANEXO IX – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado.  $\underline{https://credenciamento.novobbmnet.com.br/auth/login}$ 

### **ADESÃO**

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
  - Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
  - Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
  - Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
  - Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

### TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (https://novobbmnet.com.br/custos/)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

### Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações









### **ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:**



Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou **(11)** 3181-8214 Whatsap (11) 9.9837-6032

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** 

### **PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: № 092/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2025 – 08:00h; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/11/2025 - 08:00h; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/11/2025 - 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/11/2025 - 08.10h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 16 de outubro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK SECRETÁRIA DA SAÚDE



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF3-9C2B-07CF-FAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/10/2025 15:34:36 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9C2B-07CF-FAEC